



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02478 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
176E67352F6964CACABE9005C2305615

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.962/2025 REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS LIMITES PARA CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, EM HARMONIA COM O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.509, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.963/2025 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 245 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 246 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.962 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, os limites para consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos, em harmonia com o art. 4º da Lei Federal nº 14.509, de 27 de março de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.509, de 27 de março de 2023, alterou a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, estabelecendo limites uniformes para consignações facultativas em folha de pagamento de servidores públicos, com o objetivo de proteger contra endividamento excessivo e preservar a irredutibilidade de vencimentos, conforme art. 37, inciso XV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a ausência de regulamentação local pode resultar em consignações excessivas, violando princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da CF/1988) e a proteção ao trabalhador (art. 7º da CF/1988), além de gerar nulidades contratuais por vício de consentimento ou desequilíbrio econômico, nos termos dos arts. 421 e 478 do Código Civil, e potenciais responsabilidades administrativas por omissão;

CONSIDERANDO que o Município possui competência suplementar para adaptar normas federais ao interesse local, nos termos do art. 24, incisos V e XVI, da CF/1988;

CONSIDERANDO que o presente ato se restringe a regulamentar aspectos operacionais da gestão de folha de pagamento, sem alterar o regime jurídico estatutário dos servidores, respeitada a reserva de lei prevista no art. 39 da CF/1988:

DECRETA

Art. 1º As consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da remuneração líquida, calculada após os descontos obrigatórios previstos em lei.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§1º Para fins deste Decreto, considera-se remuneração líquida o valor resultante da subtração dos descontos legais compulsórios, tais como contribuições previdenciárias, imposto de renda e pensões alimentícias judiciais, da remuneração bruta.

§2º Os limites referidos no caput serão distribuídos da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) para descontos facultativos em geral, incluindo empréstimos, financiamentos e contribuições associativas;

II – 5% (cinco por cento) para descontos referentes à utilização de cartão de crédito consignado;

III – 15% (quinze por cento) exclusivos para descontos referentes à utilização de cartão de benefício consignado, oferecido por instituições financeiras reguladas pelo Banco Central do Brasil, dotado de número bancário.

§3º A autorização de novas consignações facultativas dependerá de verificação prévia pelo órgão gestor de recursos humanos, que deverá certificar a observância dos limites estabelecidos, sob pena de indeferimento.

Art. 2º O órgão responsável pela gestão de folha de pagamento do Município adotará os seguintes procedimentos:

I – Monitoramento mensal das consignações ativas, com notificação ao servidor em caso de risco de ultrapassagem dos limites;

II – Priorização de descontos na ordem de autorização, respeitando a capacidade remanescente da remuneração líquida;

III – Suspensão imediata de consignações que excedam os limites, com comunicação ao consignatário e ao servidor, sem prejuízo de eventual nulidade contratual;

IV – Manutenção de sistema informatizado para registro e controle das consignações, garantindo transparência e acesso ao servidor.

Parágrafo Único - Em caso de consignações excessivas já existentes na data de entrada em vigor deste Decreto, o órgão gestor promoverá a adequação gradual, priorizando a redução voluntária pelo servidor, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º A inobservância dos limites estabelecidos neste Decreto sujeitará os responsáveis administrativos a apuração de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo de medidas judiciais para anulação de contratos consignados abusivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.955/2025 e aquelas que permitam consignações sem limites percentuais definidos.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55C02E116DC2782A60BBCE2F17C99C04

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.963 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 109-A/98 e,

CONSIDERANDO a mudança de representação no conselho:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Corpo Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) EDUARDO DA SILVA CARDOSO – Titular;
- b) SAULO JOSÉ DE ANDRADE COSTA – Suplente;
- c) DANIELA LOIOLA MENEZES – Titular;
- d) GRACIELE GOMES DA SILVA – Suplente.

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- a) ANA MARIA ALVES DE SOUZA – Titular;
- b) FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS FILHO – Suplente.

III – Representantes dos Especialistas em Educação:

- a) RISODÉCIO GOMES RODRIGUES – Titular;
- b) CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS – Suplente.

IV – Representantes das Escolas Particulares:

- a) CARLOS SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA – Titular;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) **ELIANA CARDOSO DE MOURA GONÇALVES** – Suplente.

V – Representantes dos Trabalhadores em Geral:

a) **MARIA SOARES DE SANTANA** – Titular;

b) **ANCELMO DOS SANTOS AVELINO** – Suplente.

VI – Representantes das Famílias dos Alunos:

a) **LUZINETE CARDOSO DA SILVA** – Titular;

b) **VANESSA LÍDIA JOANA DE SOUZA** – Suplente.

VII – Representante das Entidades Estudantis:

a) **LARA DA SILVA MACEDO** – Titular;

b) **ALDAIR CONCEIÇÃO DA SILVA** – Suplente.

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO PEREIRA** – Titular;

b) **KÁTIA SILENE GONÇALVES CARDOSO DA SILVA** – Suplente.

Art. 2º Fica designada a senhora **MARIA ROSÂNGELA SANTANA SILVA** para secretariar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de setembro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B7592C4766172D3D5434A5CF205BDDF

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PA: 0157/2025 – **EDITAL:** 037/2025 – **INEXIGIBILIDADE:** 084/2025 - **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CLÍNICA DA MULHER E PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/09/2025 ATÉ 30/09/2026 – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaoauua@gmail.com, UAUÁ/BA, 30/09/2025. WILLYAN ALBERTO TELES DOS SANTOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÉDO CARDOSO – EQUIPE DE APOIO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO N° 245 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.300,00
Total por Modalidade:	1.300,00	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300,00	1.300,00

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENIL, TURISMO E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUT. DA SEC. DE CULT., ESPORTE, LAZER, JUV., TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

SIAFIC -

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
-----------	---------

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
-----------	---------

2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16603110 - Material de Consumo	0,00	7.800,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	7.800,00	0,00
Total por Modalidade:	7.800,00	7.800,00
Total por Ação:	7.800,00	7.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.800,00	7.800,00
Total Geral:	532.100,00	532.100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finanças
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 246 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 621.354,00 (Seiscentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$621.354,00 (Seiscentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	350.000,00
	Total por Ação: 350.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
	Total por Ação: 45.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	213.000,00
	Total por Ação: 213.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 608.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.037 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	13.354,00
	Total por Ação: 13.354,00
	Total por Unidade Orçamentária: 13.354,00
	Total Suplementado: 621.354,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
	Total por Ação: 150.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	49.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
Total por Ação:	145.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	608.000,00

50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	13.354,00
Total por Ação:	13.354,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.354,00
Total Anulado:	621.354,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04



MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34